



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 002/2000

Cria cargos públicos e aumenta o número de vagas, alterando o Anexo I da Lei Complementar 001/2000 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos e as vagas de que tratam o Anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, para fins de Concurso Público e provimento definitivo, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 001/2000.

§ 1º - Das vagas de auxiliar de Serviços Gerais, criadas por esta lei, 04 (quatro) se destinara a serventia escolar geral e 02 (duas) a serventia escolar braçal.

§ 2º - As vagas de Médico, serão distribuídas pelas seguintes especialidades:

- I) Pediatria;
- II) Ginecologia;
- III) Clínica geral.

§ 3º - As atribuições e demais características pertinentes ao cargo de Monitor, serão fixadas na Legislação pertinente e serão exercidas junto à Unidade de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

- I) SEMUS – 13.75.428.2020-3111, 13.07.021.2075-3111;
- II) SEMEC – 08.07.021.2048-3111, 08.42.188.2055-3111, 08.42.188.2057-3111, 08.41.185.2049-3111;
- III) SEMAO – 10.58.575.2111-3111, 03.07.021.2103-3111, 16.88.534.2124-3111, 10.60.325.2112-3111;
- IV) SEMAP – 03.07.021.2020-3111.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um. (24.04.2001)

Flavio Luiz Alves
Prefeito Municipal

Publicada no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 08h30min horas do dia 24-04-2001.

GUILHERME JÚLIO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO I da Lei Complementar 002/2001

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, QUANTIDADE, VENCIMENTO, SIMBOLO, ESCOLARIDADE E JORNADA SEMANAL TRABALHO

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL HORAS	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
Auxiliar de Laboratório	02	212,12	AL	02	40	SEMUS
Auxiliar de Serviços Gerais	11	172,27	ASG	13	40	SEMUS SEMAO
Bioquímico	01	1324,23	BIO	05	30	SEMUS
Guarda Noturno	03	222,00	GN	13	40	SEMAP SEMEC
Medico	03	1324,23	MED	05	12	SEMUS
Motorista	07	265,07	MOT	13	40	SEMUS SEMEC
Operador de Maquina Pesada	01	420,00	OMP	01/13	40	SEMAO
Operador de Trator de Rodas	02	267,07	OTR	01/13	40	SEMAO
Professor Nível A	12	228,77	P1A	03	24	SEMEC
Recepcionista	02	188,70	REC	01	40	SEMEC SEMAP
Secretário Executivo	02	265,07	SE	01	40	SEMEC SEMAP
Monitor	03	200,00	MON	01	40	SEMEC

Flavio Luiz Alves
Prefeito Municipal

